

e na sequência da deliberação do Conselho de Gestão de 12 de abril de 2016, nomeada por despacho da Reitora de 28/04/2016, em regime de substituição, a licenciada Maria Guilhermina Gonçalves Silva Siquenique para o cargo de Coordenadora do GAGI dos Serviços Técnicos, com efeitos a 2 de maio de 2016.

03/05/2016. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade Louro*.

209554715

## Serviços Académicos

## Declaração de retificação n.º 474/2016

O Despacho n.º 5210/2015, publicado no *Diário da República* n.º 96, (2.ª série), de 16 de maio de 2015, referente à publicação do plano de estudos do curso de 2.º ciclo em Ensino de Música da Universidade de Évora, contém, nos quadros seguintes, incorreções, pelo que, onde se lê:

## QUADRO N.º 2

## 1.º Ano/1.º semestre

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações (3)
			Total	Contacto (2)		
Didática Específica para o Ensino Vocacional de Música I	MUS	S	312	30 TP; 45 TC; 6 OT	12	Obrigatória DE

## QUADRO N.º 4

## 2.º Ano/3.º semestre

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações (3)
			Total	Contacto (2)		
Didática Específica para o Ensino Vocacional de Música III	MUS	S	312	30 TP; 45 TC; 6 OT	12	Obrigatória DE

deve ler-se:

## QUADRO N.º 2

## 1.º Ano/1.º semestre

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações (3)
			Total	Contacto (2)		
Didática Específica para o Ensino Vocacional de Música I	MUS	S	312	30 TP; 6 OT	12	Obrigatória DE

## QUADRO N.º 4

## 2.º Ano/3.º semestre

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações (3)
			Total	Contacto (2)		
Didática Específica para o Ensino Vocacional de Música III	MUS	S	312	30 TP; 6 OT	12	Obrigatória DE

29/4/2016. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Maria Alexandra Belo Ramos Courinha Martins Lopes Fernandes*.

209555152

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

## Reitoria

## Despacho n.º 6314/2016

Considerando que nos termos do n.º 2 do meu Despacho n.º 45/2016, de 26 de abril, será determinado por despacho, o limite de despesa disponível para a contratação de pessoal em cada uma das Escolas durante o ano de 2016;

Considerando que a distribuição da massa salarial disponível para contratações pelas diferentes escolas da Universidade deve respeitar a proporção de cada Escola na massa salarial do conjunto da Universidade, decido:

1 — Fixar em 190.000 euros o limite da despesa disponível para todas as contratações a que se refere o n.º 2 do meu Despacho n.º 45/2016, efetuadas no presente ano na Faculdade de Letras, independentemente da carreira ou da natureza do respetivo vínculo;

2 — O limite fixado no número anterior é calculado tendo por referência o valor do vencimento base dos trabalhadores a contratar;